



Universidade Federal de Sergipe

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS - DELI**



RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

CAPÍTULO IX

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 28. O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante, mediante desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado, e não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.

§1º O estágio não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser aproveitado como atividade complementar, segundo norma específica.

Art. 29. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

I I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estejam acordadas as condições para a realização do estágio;

II II. elaboração, pelo estagiário, de um plano de estágio e submissão deste à aprovação da Comissão de Estágio do curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, assim como da unidade concedente;

III III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

IV IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio; V. definição, pela Comissão de Estágio, de um supervisor pedagógico e um supervisor técnico para o estagiário;

V V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,
30

VI VI. entrega, ao Colegiado do Curso, ao setor responsável pelo estágio da UFS e à Comissão de Estágio do Curso, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio. Art. 30. O estágio não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.